



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

LEI Nº 1.411, DE 16 DE JANEIRO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPOR-
TES E TURISMO.

O Senhor ARTHUR BALLENGINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o seu promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a complementação do Centro Social Urbano desta cidade.


Artigo 2º - Os recursos provenientes da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, serão lançados na conta extra-orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de janeiro de 1982.


ARTHUR BALLENGINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Paço Municipal aos 16 de janeiro de 1982.


MARIA ANTONIA PEREIRA
- Diretor Técnico de Serviços Gerais -